



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 9-045/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210717

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-045/2021**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, a **Minuta do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210717**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objetivo a **renovação contratual** por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir do dia **29 de agosto de 2024 até o dia 29 de agosto de 2025**. O reajuste de valor do contrato em aproximadamente 4,06% consoante ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período de 08/2023 a 07/2024. Para efeitos da aplicação do



Sistema de Controle Interno - SCI

índice oficial foi utilizado como base o valor mensal atual do contrato, cujo importe é de R\$ 7.510.543,04 (sete milhões quinhentos e dez mil quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos). **Com isso, o valor reajustado passa a ser R\$ 7.816.011,06 (sete milhões oitocentos e dezesseis mil onze reais e seis centavos)**, conforme tabela na minuta. Assim como, a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024**, cujos recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

18 – Secretaria Municipal de Educação;

18.14 – Fundo Municipal de Educação;

12.361.0034.2.211 -Manutenção do transporte escolar – PNATE;

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.13 – Locação de bens móveis de outra natureza e intangíveis.

Fonte: 15001001 – Receita de imposto e Tranf. – Educação

Fonte: 15530000 – Transferência do recurso do PNATE

Fonte: 15710000 – Transferência de convenio – estado/educação

Celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com a **CONTRATADA – empresa M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.864.119/0001-42**. Com base no art. 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8-666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210717**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o aditamento: entre elas o ofício nº 650/2024 GAB/SEMED, a justificativa, a minuta de aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apto para gerar as despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando totalmente satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento



Sistema de Controle Interno - SCI

para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA visando atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Considero, pela efetivação do **Minuta do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210717**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 14 de agosto de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB